



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 0342971/2022****1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** A apólice de Seguro n. 1001800000700 (Id. 0342970) terá sua vigência expirada às 24 horas de 14 de outubro de 2022.

**1.2** Antecipando providências, esta unidade instou a seguradora ESSOR SEGUROS, quanto à possibilidade de renovação da apólice supra sem a aplicação do reajuste previsto no item XIX – DO REAJUSTE, relativo ao Pregão Eletrônico n. 015/2019-CJF (Id. 0342975), porém, a seguradora por intermédio do e-mail (Id. 0342976) informou que não renovará a Apólice: “*Devido a algumas questões internas, não conseguiremos renovar este contrato*” (Grifo)

**1.3** Desta forma, é de extrema importância a realização de uma nova contratação de seguro para o Edifício da Gráfica do Conselho da Justiça Federal, situado no SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70 – Brasília-DF.

**1.4** Face à necessidade de manter o patrimônio da união devidamente protegido, evitando possíveis prejuízos para a Administração, a contratação pretendida visa assegurar o supracitado bem público.

**1.5** O bem patrimonial, imóvel da União, ocupado pelo Conselho da Justiça Federal, necessita de proteção, de forma que cabe à Administração preservar, conservar e mantê-lo, às suas expensas, inclusive, contra incêndios, raios, explosões, fumaças e outros sinistros, por meio de seguro próprio.

**1.6** A contratação ora proposta visa à indenização ao SEGURADO/CONTRATANTE em caso de sinistro, a fim de que a Administração não venha a sofrer eventuais prejuízos de natureza patrimonial.

**1.7** A contratação pretendida tem por objeto a indenização ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, que fazem parte integrante e inseparável da Apólice.

**2 - ESTIMATIVA DOS VALORES**

**2.1** Importante destacar que já é um fato recorrente a dificuldade em obter resposta na solicitação de proposta de seguro conforme consta nos autos do Processo 0003599-15.2019.4.90.8000 (Id. 0121034). E apesar de esta unidade ter solicitado cotações a várias seguradoras, conforme pode ser verificado nos e-mails anexados (Id. 0343972), não obtivemos êxito.

**2.2** De acordo com a reavaliação dos imóveis do Conselho da Justiça Federal - CJF. (Id's 0319539, 0319543, 0319545, 0319549, 0319550, 0319551 e 0319553) é possível verificar que no período de março de 2020 (valor utilizado no Pregão Eletrônico n. 015/2019-CJF (Id. 0342975) a março de 2022, o acréscimo patrimonial, relativo à Gráfica do CJF, foi de apenas R\$ 225.570,03 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e três centavos) durante este período de 24 meses, o que não influencia em alteração no preço de uma nova apólice:

<b>Acréscimo Patrimonial do edifício da Gráfica do CJF no período de março/2020 a março/2022</b>	
<b>Período</b>	<b>Valor</b>
março 2020	R\$ 3.500.000,00
março 2022	R\$ 3.725.570,03
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 225.570,03</b>

**2.3** No que diz respeito ao acréscimo dos bens móveis da Gráfica do CJF, cumpre informar que não houve aquisições com valores relevantes entre março de 2020 e março de 2022, e que as depreciações dos bens móveis existentes na Gráfica do CJF, durante este período, se sobrepõe aos valores dos bens móveis que foram adquiridos. Portanto, o valor dos bens moveis da Gráfica do CJF permanece o mesmo informado no Pregão Eletrônico n. 015/2019-CJF (Id. 0342975): R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).

**2.4** Diante do exposto, e considerando o prazo necessário para as tramitações administrativas de uma nova contratação, o valor total da presente contratação, levando em conta o valor atual pago pelo CJF na Apólice n. 1001800000700 (Id. 0342970), fica estimado em **R\$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais)**.

### **3 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

**3.1** – Não há expectativa de parcelamento para a presente contratação.

### **4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**4.1** - A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Estratégico Institucional do Conselho da Justiça Federal (Id. 0331824).

**4.2** - A contratação se encontra no item n. 113 do Plano Anual de Contratações de 2022 (Id. 0331824).

### **5 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

#### **5 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

**5.1** - Sob o viés técnico, a contratação é perfeitamente viável, tendo em vista que não será possível realizar a renovação da Apólice n. 1001800000700.

**5.2** - Sob o viés orçamentário, a previsão de gastos para Registro de Preços encontra-se lançada na previsão orçamentária do Conselho da Justiça Federal.

Assim, **declara-se a viabilidade do Registro de Preços pretendido.**

**Dhyonatas Lopes de Macêdo**  
Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Autenticado eletronicamente por **Dhyonatas Lopes de Macedo, Chefe - Seção de Material e Patrimônio**,



em 02/06/2022, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342971** e o código CRC **53515793**.

---

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

Processo nº0001333-25.2022.4.90.8000

SEI  
nº0342971